



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de Habilitação Técnica – Serra Empreendimentos LTDA

Referência: Processo Licitatório nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa Serra Empreendimentos LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 015/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objetivo é a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no edital, especialmente no que se refere à qualificação técnica da licitante.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à exigência do edital, que solicita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acompanhada de atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de obra de construção civil em edificação de alvenaria e execução de estruturas metálicas com quantitativo mínimo de 50% da área total da obra licitada, procedeu-se à análise da documentação apresentada.

Verificou-se que:

- A CAT nº 3316741/2025, em nome do profissional Gustavo Matias Gonçalves, comprova a execução de serviços de estrutura metálica e edificação em alvenaria, atendendo às exigências estabelecidas no edital;
- A CAT nº 3328314/2026, em nome do profissional Lucas Henrique Mathias Alves, igualmente comprova a execução de serviços de estrutura metálica e edificação em alvenaria, em conformidade com os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

Dessa forma, conclui-se que as Certidões de Acervo Técnico apresentadas atendem às exigências do edital, no que se refere à comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços licitados.

III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante da análise da documentação apresentada, especialmente no que se refere à qualificação técnica, constatou-se que a empresa licitante comprovou, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no edital.

As CATs analisadas demonstram a execução de edificação em alvenaria e estruturas metálicas, observando, inclusive, o quantitativo mínimo exigido, o que evidencia a capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços ora licitados.

Assim, **opina-se pela HABILITAÇÃO da empresa**, por atender a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório.

Brás Pires MG, 14 de abril de 2026.

Polyana Campos de Freitas Lamas
Líder Engenharia e Consultoria LTDA